



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
Secretaria Municipal de Educação

“TERMO ADITIVO Nº 004 DE 2021 AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 053/2018,  
FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E  
INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES  
PRODUTIVAS.”

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.<sup>a</sup> **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS** - com sede a Rua Joaquim Monteiro Sobrinho, nº 30, Vila Monteiro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.364/0001-04, neste ato devidamente representada por seu Presidente, a Sr.<sup>a</sup> **Bárbara Heliodora Soares do Prado**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12.302.839-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 040.825.348-73, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 053/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 053/2018, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 45.442/1/2020, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Av. João Barth, nº 666 – Vila Barth – Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

☎ Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

[@gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br) [@adeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:adeducacao@itapetininga.sp.gov.br)





**2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 334.614,32 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 053/2018, que permanecem inalteradas.

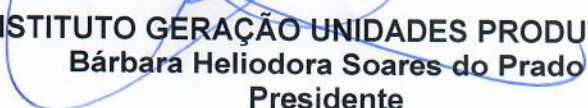
Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 10 de dezembro de 2020.

  
**Simone Aparecida Curraladas dos Santos**  
Prefeita Municipal

  
**Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Alcione de Fátima Oliveira**  
Gestor Municipal da Parceria

  
**INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS**  
**Bárbara Heliodora Soares do Prado**  
Presidente

**Testemunhas:**

  
Assinatura

Nome Aparecida dos Santos  
RG 322279977

  
Assinatura

Nome Nairia Bonia M. da J. Cavalcante  
RG 38094.311-8